



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2025

Humaitá RS, 09 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 9.498,00 ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO LIVRE (500) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

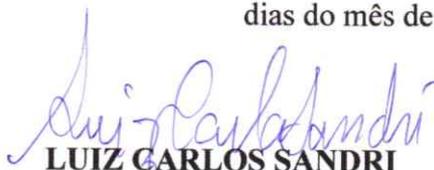
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

13.01	SEC. DE MEIO AMBIENTE
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.40.41.00.00 392	CONTRIBUIÇÕES (REC. 500) R\$ 9.498,00

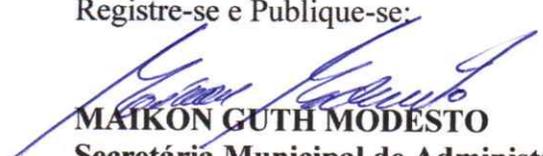
Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos do superávit financeiro do recurso livre (2.500).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos 09 dias do mês de abril de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MAIKON GUTH MODESTO
Secretária Municipal de Administração